



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO N.º 118/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL SCHEYLA GABRIELA BRANCHER, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N.º. 037, DE 17 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Servidora **SCHEYLA GABRIELA BRANCHER**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Física**, Nível 62, do Grupo VI-MAG com 20 horas semanais, lotada na Secretaria De Educação, Cultura e Esporte, fica **REENQUADRADA** no cargo de **Professor III**, Nível 220, do Grupo II-MAG, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 037/2018, de 17 de abril de 2018.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de maio de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Decreto 118/2018</u>
DATA:	<u>15/05/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2526</u>
 Assinatura	